



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 394

Nome do Interessado: Reginaldo Luís da Silva

Endereço: Câmara Municipal

Cep:

Início do Processo: 12/11/2007

Assunto: PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 13 /2007.

Número de Folhas: 01/01

Observação: Concede Diploma de Honra ao Mérito de Ituiutaba a Rildo Moraes da Costa.

À Consultoria Jurídica da Câmara
para analisar e emitir parecer.

Ituiutaba, 19 de novembro de 2007

Carla
Carla Mary Aparecida Freitas
Agente Legislativo I

*Segue parecer em lauda
impressa.*

02/12/2007

[Signature]
Manoel T. Nogueira
Advogado - OAB MG 27.881



Nome do Interessado: Reginaldo Luis da Silva

Endereço: Câmara Municipal

Cep:

Índice do Processo: 12/112007

Assunto: PROJETO DECRETOLegislativo CM 13 - 2007

Número de Fólios: 01/01

Observação: Concede Diploma de Honoris Causa ao Sr. Manoel de Jesus da Silva e Família
Mesa da Casa

PARECER Nº 131/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CM/13/2007, subscrito pelo vereador Reginaldo Luís da Silva, concede título de honra ao mérito a **Rildo Moraes da Costa**. O Processo Legislativo nº 394, de 12 de novembro de 2007, é submetido a esta Consultoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa de lei, guarda ela conformidade com o artigo 39 da Lei Orgânica do Município, onde está consignado que *a iniciativa das Leis Complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos*. Em seguida, a Lei Orgânica, acompanhando orientação inserta na Carta da República, indica quais as leis cuja iniciativa é privativa do Executivo.

Iniciativa de decreto legislativo que concede título de honra ao mérito não está na competência privativa do Prefeito. A iniciativa de decreto legislativo em referência – do vereador que subscreve o projeto – guarda harmonia com a disciplina legal que informa a espécie.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa.

Em matéria de mérito, é da mais elevada justiça a concessão de título de honra ao mérito a Rildo Moraes da Costa, dirigente esportista de escol, cuja conduta dentro do esporte eleva o nome de Ituiutaba em toda a Minas Gerais e além de suas fronteiras.

Isto posto, quanto à iniciativa de decreto legislativo, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 03 de dezembro de 2007.


MANOEL TIBURCIO NOGUEIRA
Procurador Jurídico da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 13 / 2007

Concede Diploma de Honra ao Mérito de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito de Ituiutaba a **Rildo Moraes da Costa**

Art. 2º Far-se-á a entrega do diploma concedido no Art. 1º deste Decreto Legislativo, em sessão solene especialmente programada para essa finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 12 de novembro de 2007.

A COMISSÃO ESPECIAL
S.S. 13 / 11 / 07

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE REGINALDO LUIZ DA SILVA
VEREADOR

PRESIDENTE
André Villele

RELATOR
João

MEMBRO

Nº folhas	Visto
1/1	<i>[Handwritten Signature]</i>

Data: 12/11/2007
Visto: *[Handwritten Signature]*